



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 06/2025

CONTRATO Nº: 01/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/01/2022, D.O.U. Nº 2, Seção 3, Pág. 11.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

O Coordenador-Geral de Ligações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2022, reajustando o valor global do contrato dos atuais R\$ 248.881,56 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 261.009,58 (duzentos e sessenta e um mil nove reais e cinquenta e oito centavos)**, no período de 09/12/2024 a 03/01/2026, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 12.936,56 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** sobre o valor atual do contrato, em razão da incidência da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, no percentual de 4,873010%, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato e Item 18 do Termo de Referência, e de acordo com análise constante no Despacho nº 20/2025/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 16439041.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Ligações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 05/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16438553** e o código CRC **E6E34B75**.